

Mapa Geral das Guayanas que tem entrado nos Capitães de Cuyaba, e Mato Grosso, desde que se estabeleceram as duas Minas, e depois.

[illegible][illegible][illegible]

Abenue

Importation de l'étranger	Importation de l'étranger	Importation de l'étranger	Importation de l'étranger	Importation de l'étranger	Importation de l'étranger
1770	1770	1770	1770	1770	1770
1771	1771	1771	1771	1771	1771
1772	1772	1772	1772	1772	1772
1773	1773	1773	1773	1773	1773
1774	1774	1774	1774	1774	1774
1775	1775	1775	1775	1775	1775
1776	1776	1776	1776	1776	1776
1777	1777	1777	1777	1777	1777
1778	1778	1778	1778	1778	1778
1779	1779	1779	1779	1779	1779
1780	1780	1780	1780	1780	1780
1781	1781	1781	1781	1781	1781
1782	1782	1782	1782	1782	1782
1783	1783	1783	1783	1783	1783
1784	1784	1784	1784	1784	1784
1785	1785	1785	1785	1785	1785
1786	1786	1786	1786	1786	1786
1787	1787	1787	1787	1787	1787
1788	1788	1788	1788	1788	1788
1789	1789	1789	1789	1789	1789
1790	1790	1790	1790	1790	1790
1791	1791	1791	1791	1791	1791
1792	1792	1792	1792	1792	1792
1793	1793	1793	1793	1793	1793
1794	1794	1794	1794	1794	1794
1795	1795	1795	1795	1795	1795
1796	1796	1796	1796	1796	1796
1797	1797	1797	1797	1797	1797
1798	1798	1798	1798	1798	1798
1799	1799	1799	1799	1799	1799
1800	1800	1800	1800	1800	1800

[Faint handwritten text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

Wm. W. W. W.

[illegible]

*Omnis iudicium de populo
prope Meum in die
prophetarum per ipso
etiam aliquando*



da, e Mato Grosso, desde que se descobriam as suas Minas, conforme as memorias, e Dezimos, existentes.

Importados por via do Grão Pará.	Importados dos portos do Sul.	Sommas Totaes.	Anno Comum.	Observações.
desde 1720 até 1750	5351 4824	10775		Neste periodo hé q' se descobriam as Minas deluyabá, e Mato Grosso, e nelle ouve a mayor influencia de Escravos: Bem entendido q' neste n.º, e em todos os mais suc- cissivos, se comprehendem, tanto varas, como fêmeas, assim mayores, como menores.
desde 1751 até 1764	117 2934	3051		O commercio dos Escravos importados por via do Grão Pará, não principiou no periodo deste Governo, senão no anno de 1756.
1765 1766 1767 1768	292 651	943		
1769 1770 1771 1772	465 1246	1711		N.B. Dos Escravos vindos pelos portos do Sul, entraram em Villa Bella, nos quatro annos descriptos 809.
874	15606	16280	311	

de descobrimento, até o anno d' 1772, incluzivel, verificado p.^o Dezimo de exportação do Ouro, e outras memorias existentes, feita abstracção dos contrabandos.

Annos	De Villa Be- lla p. ^o o Grão Pará	De Cuyabá p. ^o os portos do Sul	Sommas do Valor a di- nheiro.	Anno Comu- m. e Dezim.	Ouro Circula- te, no fim do anno de 1772.	Observações.
até 1734.	1.644.159\$000	2.393.280\$480	4.037.439\$480	"	"	No Calculo correspondente ao anno de 1735, e mais successivos até 1751 não pôde haver precisão, por faltarem mem. ^{as} Relativas a algum dellos, e assim foi necess. ^o ent. man. de porquê a aproximação comparativa em mais annos.
51 52 53 54 55			555.354\$773.	"	"	O anno de 1751 foy o 1. ^o do Gov. ^o do Conde de Aramburjo, em q' a capi- tania teve administração propria, e independente.
56 57 58 59 60	211.595\$267.	655.724\$250.	867.319\$517.	"	"	A minas de Mato Grosso principiou no anno de 1729. No anno de 1756 hé q' principiou a frequentar-se o Commercio do Grão Pará, e a haverem fêmeas de Ouro, en- tey ditas não conta comta alguma dos Dezimos.
61 62 63 64	95.309\$354.	499.391\$073.	594.700\$427.	"	"	
65 66 67 68	117.860\$741.	448.142\$787.	566.003\$528.	"	"	João Pedro da Lamara, tomou posse do Governo da Cap. ^{nia} em o 1. ^o de Jan.º de 1765.
69 70 71 72	368.837\$627.	740.958\$548.	1.079.796\$175.	"	"	Luiz Pinto de Souza, tomou posse em 3 de Jan.º de 1769.
"	793.602\$985.	6.354.656\$138.	7.700.643\$900.	152.133\$985	169.992\$384.	O ouro circulante deduzida da Somma geral dos refur- dis no anno 1772, q' immortou em 468.325\$164. abattida a exportação partic. ^{al} do 1. ^o anno, é produzida a somma de 298.330\$780.
"	"	"	446.187\$385.	"	"	
"	"	"	7.252.426\$515.	"	"	

O ouro suadiario de Poyares principiou a remeter-se
para Mato Grosso no anno de 1759, e como não hé
produção, por isso se subtracta da somma total, para se
achar o liquido producto.



Mapa Geral dos Coravos, que tem entrado nas Capitãncias de Cuyabá, e Mato Grosso, desde que se descobrião as suas Minas, conforme

Diferentes periodos.	Anos compre- hensivos aos de fontes puros dos.	Anos Relativos.	Importados Pouca do Pará.	Importados do porto de Sal.	Sommas Totales.	Anno Comum.
Annos anteriores á fundação do governo proprio da Capitania	34	desde 1720 até 1750	"	5951 2824	10775	
Governo de D. Antonio Rolim de Moura, Conde de Azambuja.....	12	desde 1754 até 1762	117	2934	3051	
Governo de João Pedro da Camara.	2	1765 1766 1767 1768	292	651	943	
Governo de Luis Pinto de Souza	4	1769 1770 1771 1772	265	1246	1711	
Somma total.....	53		874	15606	16480	311

Mapa q' demonstra o produto geral das Minas de Cuyabá, e Mato Grosso, desde o seu descobrimento até o anno d'1772, inclusivel, verificado p.^o 2.^o de agosto de cada anno

Diferentes periodos.	Anos	Caculo da exportação.		Somma do Valor a di- nheiro.	Anno Comu- cã 1772
		De Villa Re- lla p. ^o o. João Pará	De Cuyabá p. ^o os portos do Sal.		
No tempo do Governo de João Paulo.	Desde 1724 até 1734.		1.644.153\$000	2.037.439\$480	"
No mesmo Governo.	Desde 1735 até 1754.		2.393.280\$480		
Governo de D. Antonio Rolim de Moura Conde de Azambuja.	1754			555.352\$773.	"
	1755				
	1756				
	1757				
	1758				
	1759	211.595\$267.	655.724\$250.	867.319\$517.	"
	1760			594.700\$227.	"
	1761				
Governo de João Pedro da Camara.	1762	95.309\$354.	299.391\$073.		
	1763				
	1764				
	1765			566.003\$528.	"
	1766	117.860\$744.	428.142\$787.		
Governo de Luis Pinto de Souza.	1767				
	1768				
	1769			1.079.796\$175.	"
	1770	368.837\$627.	710.958\$548.		
	1771				
	1772				
Somma total.	"	793.602\$985.	6.354.656\$138.	7.700.613\$900.	154.133\$985
Ouro vindo de Payaes, q' se abate do produto da Capitania.	"	"	"	446.187\$385.	"
Liquado pertencente as duas Capitãncias.	"	"	"	7.254.426\$515.	



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or address.

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is written in a highly decorative and flowing style, characteristic of 18th-century handwriting. It appears to be a formal letter or a document of some importance, given the elaborate flourishes and the use of capital letters.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a closing. The text is written in a cursive script, similar to the one above, and is highly decorative.

Mr. John Smith

Ms. A.
1778

William Smith

For the purpose of the said
document, the said
document is hereby
certified to be a true
and correct copy of the
original, as the same
has been examined and
found to be such.
In witness whereof, the
said Secretary of the
Board of the said
Institution, has hereunto
set his hand and seal
this 1st day of January
1778.



Witness the hand of the
said Secretary of the
Board of the said
Institution, this 1st day
of January 1778.
The Secretary of the
Board of the said
Institution.